



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 4658 (18 de Outubro de 2.013.)

Dispõe sobre: **REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4553, DE 11 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

...**FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**ARTIGO 1º** - Fica revogado em todos os seus expressos termos o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 4.553, de 11 de junho de 2012.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Outubro de 2013.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.